

Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90





Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI N° 1.267/2020 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

"Fixa o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito para a Gestão de 2021 a 2024".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Ficará fixado, em parcela única, o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Platina, para a Gestão 2021 a 2024, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme estabelecido pelo artigo § 4º do artigo 39, combinado com o inciso V do artigo 29 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Artigo 2º. Ficará fixado, em parcela única, o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Platina, para a Gestão 2021 a 2024, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), em observância ao preceituado no artigo 39, § 4º d da Constituição Federal.

Artigo 3º. Os subsídios serão reajustados anualmente, conforme estabelecido no artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5°. Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2021.

Artigo 6°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial,

a Lei nº 1.135/2015.

Prefeitura Municipal de Platina-SP, 15 de outubro de 2020.

WAGNER ROBERTO DE LIMA Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Platina,

em 15 de outubro 2020.

FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO Diretora de Secretaria

Prefeitura Municipal de Platina Um Governo firme e transparente